



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sr.^a **Jaqueline Castro dos Santos**, nos termos do **Art. 74, Inciso I**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do **Serviço Social do Comércio – SESC/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão SESC de Esportes 2026**, compreendendo, de forma integrada e indivisível, o planejamento, a organização, a coordenação e a execução do evento esportivo, em parceria com a Administração Municipal, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de Inexigibilidade, amparado no **Art. 74, Inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de Inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

2.3. A presente Inexigibilidade fundamenta-se no **Art. 74, Inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

2.4. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

2.5. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do Art. 74 da Lei 14.133/2021, diante de situações de inviabilidade de competição. Neste caso,



a inviabilidade de que trata o Artigo supracitado está comprovada, restando evidente o interesse público conforme justificativa anexa a este instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, a qual mostra-se necessária para suprir a demanda identificada, viabilizando a realização do evento esportivo em conformidade com o interesse público e o planejamento da Secretaria Demandante.

3.2. Assim, clara está a função social e o interesse público, visto que a realização de uma etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026 apresenta-se como solução adequada para atender a referida necessidade, considerando tratar-se de um projeto estruturado, consolidado e reconhecido regionalmente, que contempla organização de competições esportivas, o suporte técnico especializado, a disponibilização de arbitragem qualificada, materiais esportivos, premiação e ferramentas de gestão da competição.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação do **Serviço Social do Comércio – SESC/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão SESC de Esportes 2026**, compreendendo, de forma integrada e indivisível, o planejamento, a organização, a coordenação e a execução do evento esportivo, em parceria com a Administração Municipal, conforme detalhamento no Termo de Referência e demais anexos.

4.2. Do detalhamento da locação:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão SESC de Esportes 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS, compreendendo o planejamento, a organização e a execução do evento esportivo, nas modalidades Vôlei de Praia e Futevôlei, incluindo arbitragem, materiais esportivos, premiação e sistema de gestão da competição.	Serv.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total da Proposta				R\$ 6.000,00	



5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

5.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

5.1.4. Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.5. Regimento Interno da Instituição;

5.1.6. Declaração de Exclusividade para realização do “Circuito Verão SESC de Esportes”.

6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será o **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.575.238/0001-33**, estabelecido na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, CEP: 90.200-500, E-mail: yguterres@sesc-rs.com.br, Telefone: (53) 3242-7600, no município de Porto Alegre/RS.

6.2. No caso, a escolha da CONTRATADA encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo Setor Requisitante.

6.3. No que se refere à qualificação técnica da futura CONTRATADA, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. O item demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme contratações similares com outros municípios, atendo ao disposto no Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor **total** contratado é de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, devendo ser pago em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, “mediante aprovação”, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura apresentada.



8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. O período de execução será durante a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, a qual transcorrer-se-á em data e horários a serem definidos pelas partes.

9.2. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0116.1.173.000 – Promoção e Incentivo a Práticas Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Detalhamento da Fonte: **0001 – Livre**

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**

Gestão que **faz**, cidade que **cresce!**

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 9 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas

Agente de contratação

Portaria nº 14.963/2024



13. DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Jaqueline Castro dos Santos, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **044/2026**, com base no **Art. 74, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação do **Serviço Social do Comércio – SESC/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão SESC de Esportes 2026.**

DA EMPRESA CONTRATADA: **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.575.238/0001-33**, estabelecido na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, CEP: 90.200-500, E-mail: vguterres@sesc-rs.com.br, Telefone: (53) 3242-7600, no município de Porto Alegre/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total** da contratação é de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto